PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

LEI N.º 2 540

"INSTITUI A "SEMANA DO LIVRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a "Semana do Livro", a ser realizada durante o ano letivo.

Artigo 2º - Neste período, o Departamento de Educação e Cultura (DEC) realizará atividades nas escolas de ensino fundamental do Município e incumbirá os professores de realizar atividades com os alunos, estimulando-os à leitura.

Artigo 3º - O DEC deverá realizar a feira do livro, que terá opções de leitura a todas as faixas etárias, com preços reduzidos.

Artigo 4º - O Poder Público divulgará a Semana do Livro com um slogan de incentivo à leitura através dos meios de comunicação, como rádio, jornais, faixas, cartazes, como também divulgará as atividades realizadas neste período.

Artigo 5º - A Semana do Livro terá participação fundamental da Biblioteca Municipal, promovendo junto com o DEC uma campanha de arrecadação de livros usados que deverão ser doados ao próprio órgão.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 24 de maio de 1999.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n.º14/99: Vereador Amarildo Boer.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria